



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Escola de Minas – Departamento de Engenharia Civil  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções

---

**DECISÃO CECON Nº 210/2024**

Decide sobre prazo e realização de seminário de qualificação a a alunos que reentraram no curso.

O **Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência que lhe é atribuída pela Resolução CEPE 8039, de 18/11/2020, e pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções,

DECIDE:

**Art. 1º** Não alterar o prazo regulamentar para a conclusão do curso aos alunos **Alessandra Bruna Silva Nascimento, Dayane Carolina Teixeira Moreira Souza, Celisy Graziella Ribeiro Dias, Enzo Severino Junior, Luiz Fernando Tavares Gurgel, Solange Aparecida Tolentino e Thaís Stephanie Costa**, que foram desligados do Mecon, reentraram no processo seletivo e estão matriculados em Tarefa especial-Elaboração de dissertação.

**Art. 2º** Dispensar, dentre esses alunos, de rerepresentar o seminário de qualificação, os que foram aprovados nesse exame e não pretendem alterar sua proposta de projeto de dissertação.

Ouro Preto, 11 de abril de 2024.

**Profa. Rovadavia Aline de Jesus Ribas**  
PRESIDENTE DO CECON